PINDAMONHANGABA, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

Chuvas com trovoadas
Máx. 28 - Mín. 21| Chuvas 80%

Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | Ano 141 | Edição 9.881

Prefeitura e Receita Federal incentivam destinação solidária do Imposto de Renda

Em 2022, apenas 83 dos 14 mil contribuintes aptos ao pagamento do IR destinaram recursos para fundos sociais

Divulgação

A secretária municipal Ana Paula Miranda recebeu o agente local da Receita Federal, Evaldo Viana Araújo, para discutir o assunto

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Assistência Social, e a Agência da Receita Federal no município estão incentivando a prática da destinação solidária aos contribuintes que irão declarar o Imposto de Renda 2023.

Na última semana, a secretária municipal Ana Paula Miranda recebeu o agente local da Receita Federal, Evaldo Viana Araújo, e discutiram o assunto. Através da Campanha "Cidadão Solidário", Prefeitura e Receita estão incentivando que cerca de 14 mil contribuintes optem em destinar diretamente o pagamento do imposto para os fundos municipais que trabalham com o segmento idoso e criança e adolescente.

Pindamonhangaba conta com dois Fundos Municipais específicos que podem receber recursos oriundos da declaração do Imposto de Renda.

PÁG. 3

Unidades do Exército comemoram Dia da Arma de Engenharia

PÁG. 4

Defesa Civil de Pinda participa de exercício de emergência com Bombeiros

As equipes da Defesa Civil e do terceiro subgrupamento do Corpo de Bombeiros do município participaram, na sexta-feira (14), de um exercício de emergência com vítimas de vazamento de produto químico (cloro) na empresa Novelis.

O exercício foi coordenado pela equipe do bombeiro civil Adriano Humberto de Andrade, que avaliou como excelente o treinamento, bem como a ação em conjunto com a Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

PÁG. 3

Cavalgar Equoterapia atende 150 crianças da Rede Municipal

A Cavalgar Equoterapia é uma instituição, em Pindamonhangaba, que oferece terapias complementares a 150 crianças da Rede Municipal de Ensino.

Por meio da equoterapia, no Projeto Galopando Pelo Amanhã, os alunos atendidos são acompanhados por profissionais como pedagogos, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros, que dão suporte durante todo o processo terapêutico.

PÁG. 4

Divulgação

A equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo como auxílio no desenvolvimento biopsicossocial

Futebol

Divulgação

O jogador Jacó do Vila São José recebe o troféu de artilheiro do vice-prefeito Ricardo Piorino e do secretário de Esportes, Éverton Chinaqui

VILA SÃO JOSÉ VENCE COLORADO E É PENTACAMPEÃO DA COPA REGIONAL DE FUTEBOL AMADOR

A Copa Regional de Futebol Amador tem um novo campeão. Na final realizada no último domingo, 16, no estádio José Rodrigues Alves (Morumbi Pindense), o Vila São José conquistou o título ao derrotar o Colorado, de virada, por 2 a 1.

É o quinto título seguido da equipe na competição, consolidando a condição de maior campeão da história desde que a Copa começou a ser realizada em 1997. O Colorado disputou pela primeira vez a final, conquistando a honrosa segunda colocação.

O atacante Jacó, com os gols marcados na final de ontem, conquistou a condição de artilheiro da competição, com 8 tentos.

PÁG. 6

Editorial

Do impresso ao digital: a história do jornal Tribuna do Norte

O mundo está cada vez mais conectado e a forma como consumimos conteúdo mudou drasticamente nos últimos anos. A transição do impresso para o digital é uma realidade, já que sem conteúdo em formato digital, não se consegue atender as demandas do mercado.

Acredito que isso se aplique a todos os documentos que preservam a história e nos permite conhecer a evolução de uma cidade, região ou até mesmo do mundo.

Prestes a completar 141 anos em junho deste ano, o jornal Tribuna do Norte é um exemplo claro de toda essa transformação. Para isso, estamos desenvolvendo ações para que toda a história contida em suas milhares de páginas, possam ser acessadas pelo público com o cuidado de que estejam preservadas.

Cada vez mais poderemos realizar pesquisas mais facilmente, ampliando seu alcance e permitindo que mais pessoas tenham acesso à sua história.

Além de que é possível atualizar o conteúdo de forma mais rápida e eficiente. No ambiente digital, é possível fazer alterações atualizações em tempo real, sem a necessidade de reimprimir todo o material.

Todo o projeto de transformação é um desafio, unindo o trabalho de profissionais engajados em preservar a história do jornal, mas também envolvidos no sentido de levar esta mesma história à mais pessoas. Isso sem falar nas outras ações de apelo digital e tecnológico.

Vamos desenvolver novas ações durante todo este ano garantindo que a Tribuna do Norte complete muitos mais aniversários...

Prefeitura vai apresentar revisão do Código de Posturas na quinta-feira (20)

A revisão do Código de Posturas Municipal será apresentada pela Secretaria de Administração da Prefeitura de Pindamonhangaba dia 20 de abril (quinta-feira), às 10 horas, no auditório municipal, durante audiência pública.

O evento será conduzido pelo secretário de Administração, Marcelo Martuscelli, em conjunto com a empresa contratada Formativa Gestão Estratégica de Projetos, Desenvolvimento Organizacional e de Pessoal.

O prefeito, Dr. Isael Domingues, explicou que a "revisão do Código de Posturas é necessária para acompanhar o desenvolvimento do município. O código atual, que é da década de 1970, era adequado para aquela época, para as situações que ocorriam no passado. Hoje precisamos de um novo Código, com base na realidade atual, de uma cidade moderna, em plena expansão, próxima a 180 mil habitantes, e com novas situações".

O prefeito destacou que "a revisão do Código de Posturas vai ao encontro de outras ações realizadas pela Prefeitura, como a revisão do Código de Obras, revisão da Lei de Uso de Solo e da Nova Lei de Parcelamento de Uso de Solo. São assuntos que caminham na mesma direção, que contemplam ações de uma Pindamonhangaba pautada no crescimento ordenado, em sua expansão e com olhar para o futuro".

'O Assunto é...'

Maria Fernanda Munhoz é diretora do Departamento de Comunicação da Prefeitura

Comunicação no Serviço Público

A informação é um direito do Cidadão. Por isso, a Comunicação no setor público se mostra um desafio diário, amplo e de grande responsabilidade.

A equipe de Comunicação da Prefeitura de Pindamonhangaba trabalha incessantemente para que a população saiba das ações realizadas pela gestão municipal, e que foram criadas com o objetivo de beneficiar a própria população, em diversas áreas.

Para tanto, o Departamento de Comunicação – que responde para a Secretaria de Governo da Prefeitura – atua com as seguintes ferramentas: site oficial (www.pindamonhangaba.sp.gov.br), redes sociais oficiais Instagram (@pref_pinda), Facebook (/PrefeituradePindamonhangaba), TikTok (@prefpinda) e Youtube (Prefeitura de Pindamonhangaba) por meio de postagens de campanhas, fotos, vídeos e interação com os seguidores; reportagens e releases para os veículos de imprensa locais, regionais e nacionais; criação de vídeos institucionais e educativos; marcação de entrevistas com a assessoria da prefeitura para a imprensa para tratar de assuntos de interesse público; campanhas publicitárias em veículos diversos como outdoors, rádio, tv e outros; comunicação visual por meio de criação de fachadas e interiores de equipamentos municipais, levando a humanização ao atendimento do público; realização e organização de cerimoniais para marcar a entrega de serviços e obras, aproximando a gestão da população; entre outras.

Checar, apurar, traduzir fatos para a linguagem acessível a todos os públicos é uma das principais missões do Departamento de Comunicação. Por isso, o nosso serviço não para. Estamos presentes em praticamente todos os eventos realizados pela gestão municipal, com o objetivo de registrar e informar o munícipe, de todas as formas. A responsabilidade em passar a mensagem para o morador de Pindamonhangaba é muito grande. Por isso, nossa equipe trabalha com atenção e carinho, buscando sempre as melhores opções em comunicação.

A comunicação no setor público contribui para o desenvolvimento da sociedade e construção da cidadania. Além de disseminar informações oficiais, em uma batalha diária contra as fakenews, também é uma forma de conscientização, orientação e até mesmo educação para a população.

Campanhas de vacinação, divulgação de prazos e benefícios diversos, de eventos como festas e inaugurações, e de ações do dia a dia como impedimento de ruas, são alguns dos assuntos em pauta do nosso departamento e que fazem a diferença na vida do morador da cidade. Na época do auge da pandemia, era por meio da equipe de Comunicação da Prefeitura que a imprensa e os moradores da cidade ficavam sabendo dos novos decretos, do avanço e recuo da covid-19 no município, da chegada da tão esperada vacina, e de tantas outras informações de utilidade pública.

Convido a todos para conhecerem nossos canais de Comunicação e estarem cada vez mais e melhor informados.

Trabalhamos diariamente com a certeza da importância do nosso papel e com a gratidão da parceria de todas as secretarias da gestão municipal. Sabemos que comunicar é essencial para a formação de uma sociedade mais consciente.

Nossa Terra Nossa Gente

Juraci de Faria é escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras

Juraci de Faria

VITOR BERNARDES VALENTINI: ALMA DE CIENTISTA, CORAÇÃO DE "MENINO-PASSARINHO"

Vi, pela primeira vez, Vitor fotografando as aves da Fazenda Nova Gokula e fiquei impactada com aquele "espécime rara" de menino. Na minha juventude, os garotos de sua idade estariam com estilingues e espingardas, gaiolas e alçapões para matar ou aprisionar as criaturinhas aladas. Vitor Valentini, ao contrário, realizava um sério trabalho: naquele dia, observava e registrava o maior número possível de pássaros daquele santuário ecológico de sua terra natal. Na verdade, aquela era uma atividade da prova Global Big Day criada pelo Laboratório de Ornitologia de Cornell, nos EUA.

O respeito ao trabalho científico que ele realizava impediu-me de ir ao seu encontro e saber como ele havia sido despertado para amar os pássaros e o que ele tinha para nos ensinar. Esta conversa demorou quase três anos para acontecer pois este birdwatcher (observador de pássaros), assim como muitas aves, tinha rotas distintas nos invernos e nos verões: Vitor migrava do Brasil para a América Norte, no período de suas férias escolares, para colaborar com as pesquisas de renomados cientistas e ornitólogos americanos.

Em nosso encontro, confidenciou-me que um episódio de sua infância marcou o início de sua paixão pelas aves: durante um passeio à uma fazenda com o pai, ele avistou um pardal preso nas teias de aranha das réguas do curral e, atendendo ao seu pedido, o pai resgatou o passarinho e o colocou na mão de Vitor para que este tirasse a trama mortífera do corpo da avezinha e a soltasse de novo ao céu. Este pequeno ato, misteriosamente, prendeu o coração de Vitor! Desde então, aquele menino de cinco anos, tomou para si o desejo de proteger estes maravilhosos pequenos seres e a Natureza.

Seus pais, Adriana e Wilson Valentini e, também, Alice, sua irmã caçula não medem esforços para ajudar Vitor em sua tarefa de cuidar dos passarinhos que vivem nos arredores de onde moram! Em sua casa há água, frutas e sementes à vontade para os pequeninos e, também, ninhos pendurados sob o beiral do telhado e no jardim. Além do alimento farto e da moradia garantida, na época da criação dos filhotes, há um "anjo sem asas" para protegê-los de predadores naturais (gatos, ratos e corujas) e de outros inimigos mais vorazes.

Aos 17 anos, o jovem colecionador de obras raras de ornitologia e de um minimuseu natural discorre sobre os autores estudados, as espécies catalogadas no bosque do condomínio em que mora, das palestras e conferências que ministra nas escolas e congressos científicos e, ainda, das diversas tarefas que ele executa no Laboratório de Ornitologia de Cornell com a desenvoltura de um ardoroso cientista.

Ao finalizarmos a entrevista, percebo o micro aparelho auditivo de Vitor. Descubro que ele é 100% deficiente auditivo e desacredito! Observador atento, ouve e distingue o canto de todos os pássaros que emitiram sons enquanto nós passeávamos e conversávamos. Assim como os beija-flores, meu coração para de bater por alguns segundos. Estou diante de uma grande alma. Sorvo o néctar de seu incondicional amor à Natureza e às aves e agradeço!

Que o seu voo, Vitor Valentini, seja tão alto e longínquo quanto foi o de outro brasileiro, o ornitólogo Johan Dalgas Frisch. E que as aves do mundo inteiro possam ser abençoadas por sua alma de cientista e por seu coração de "menino-passarinho"!

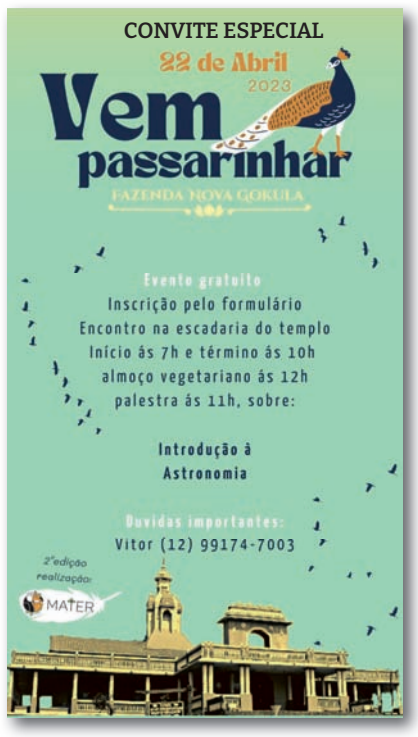

Expediente

Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo
MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net

cidade

Prefeitura e Receita Federal incentivam destinação solidária do Imposto de Renda

Em 2022, apenas 83 dos 14 mil contribuintes aptos ao pagamento do IR destinaram recursos para fundos sociais

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Assistência Social, e a Agência da Receita Federal no município estão incentivando a prática da destinação solidária aos contribuintes que irão declarar o Imposto de Renda 2023.

Na última semana, a secretária municipal Ana Paula Miranda recebeu o agente local da Receita Federal, Evaldo Viana Araújo, e discutiram o assunto. Através da Campanha "Cidadão Solidário", Prefeitura e Receita estão incentivando que cerca de 14 mil contribuintes optem em destinar diretamente o pagamento do imposto para os fundos municipais que trabalham com o segmento idoso e criança e adolescente.

Pindamonhangaba conta com dois Fundos Municipais específicos que podem receber recursos oriundos da declaração do Imposto de Renda. "Temos o Fundo Municipal da Criança e Adolescente e o Fundo Municipal do Idoso, que atuam fortemente com políticas públicas para esses segmentos" ressaltou o agente Evaldo Viana Araújo.

Os fundos municipais da Criança e do Idoso podem receber recursos de fontes diversas, assim como doações diretas de pessoas físicas e jurídicas, bem como destinação de parcela do Imposto de Renda devido pelos contribuintes. Cada contribuinte pode destinar até 6% do imposto devido (3% para cada fundo), diretamente na Declaração do Imposto de Renda de 2023, referente ao ano fiscal de 2022.

O município tem hoje aproximadamente 14 mil contribuintes aptos a contribuir com esses fundos por meio da destinação direta, o que representa um potencial de aporte de até R$ 6,54 milhões, apenas de pessoas físicas.

Em 2022, as destinações diretas na declaração do imposto de renda pelos contribuintes tiveram pouca adesão e apenas 83 contribuintes destinaram parcela do seu imposto aos fundos municipais, o que representou o repasse de apenas R$ 105.812,66.

De acordo com o IBGE, Pindamonhangaba tem cerca de 24 mil crianças de zero a 12 anos e conta com uma população idosa de 28 mil habitantes, segmentos que necessitam de atenção e serviços especializados do poder público.

"Temos muitos projetos e demandas para serem executados para esse público e necessitamos de recursos consideráveis, geralmente provenientes das receitas próprias do município e desses fundos específicos", afirmou Ana Paula.

Durante o encontro, foi destacado que a destinação não é uma doação que sai do bolso do cidadão, pois ao destinar um valor específico, esse montante será descontado do imposto devido pelo contribuinte. Se o contribuinte tem imposto a restituir, a destinação aumenta automaticamente o valor da restituição a que tem direito.

A Receita Federal do Brasil, através da Campanha Cidadão Solidário, promove, apoia e incentiva os contribuintes a destinarem parcela do seu Imposto de Renda aos Fundos municipais da criança e adolescentes e dos idosos.

"O contribuinte do Imposto de Renda tem até o dia 31 de maio para entregar a sua declaração. Esperamos que o montante de destinações do IR cresça substancialmente para beneficiar as crianças, adolescentes e idosos de Pindamonhangaba", afirmou Evaldo.

Para obter o passo a passo de como realizar a destinação, o contribuinte pode clicar no link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/passo-a-passo/destinacao-de-imposto-de-renda.pdf. Outros esclarecimentos podem ser obtidos diretamente com o agente da Receita Federal no município através do telefone (12) 99745-6605.

Divulgação

A secretária Ana Paula e o agente local da receita Federal discutiram os detalhes da campanha

Defesa Civil de Pinda participa de exercício de emergência com Bombeiros

Divulgação

As equipes da Defesa Civil de Pindamonhangaba e do terceiro subgrupamento do Corpo de Bombeiros do município participaram, na sexta-feira (14), de um exercício de emergência com vítimas de vazamento de produto químico (cloro) na empresa Novelis.

O exercício foi coordenado pela equipe do bombeiro civil Adriano Humberto de Andrade, que avaliou como excelente o treinamento, bem como a ação em conjunto com a Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

O diretor da Defesa Civil de Pindamonhangaba, Michel Cassiano, elogiou o exercício em conjunto e o apoio da Novelis e dos bombeiros civis e militares no simulado de emergência do Plancon (Plano de Contingência do Município), que está em fase de análise no jurídico e "será realizado nos próximos meses, trazendo mais segurança ao sistema de emergência da cidade", explicou

Interessados em trabalhar como conselheiro tutelar devem fazer inscrição até dia 26

Os candidatos interessados em trabalhar como conselheiro tutelares em Pindamonhangaba devem fazer inscrição até dia 26 de abril.

São 10 vagas para conselhos titulares e seus suplentes, para o mandato de quatro anos 2024/2028 (10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028).

A remuneração mensal será correspondente à referência salarial 124 da Prefeitura de Pindamonhangaba, atualmente R$ 3.738,32, conforme Lei nº 5618/2014, sem vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza.

O processo de escolha será realizado por voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Pindamonhangaba, a ser realizado em 01/10/2023.

A candidatura deve ser individual, vedada a composição de chapas, mediante a fiscalização do Ministério Público, e cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024.

Poderão se candidatar pessoas com idade superior a 21 anos; residência em Pindamonhangaba há pelo menos 2 anos; certificado de conclusão do ensino médio; reconhecida idoneidade moral; reconhecido gozo de seus direitos políticos; experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. E que apresentem todos os documentos exigidos em edital.

O Conselheiro Tutelar tem por função zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município, atuando junto à família, à sociedade e ao Estado quando, por ação ou omissão, estes venham a expor as crianças e os adolescentes a situações de risco ou de violação de seus direitos, constituindo serviço público relevante.

O Conselheiro Tutelar exercerá seu mandato em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, em jornada de 40 horas semanais na sede do Conselho Tutelar, estendendo-se nos períodos destinados ao atendimento de plantão.

O conselho tutelar funcionará, em sua sede, ininterruptamente para atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 17h30; nos demais horários e aos sábados, domingos e feriados, em regime de atendimento de plantão, mantendo no mínimo um conselheiro no exercício de suas atividades.

Mais informações pelo site da Prefeitura www.pindamonhangaba.sp.gov.br, clicando em Secretarias / Assistência Social / Conselho Tutelar.

O trâmite tem o apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Assistência Social.

Divulgação

Foto da posse dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2020-2024

geral

Cavalgar Equoterapia atende 150 crianças da Rede Municipal

Parceria com a Secretaria Municipal de Educação garante apoio complementar a alunos com dificuldades de aprendizagem

Divulgação

A terapia é muito importante para vários tratamentos com crianças

A Cavalgar Equoterapia é uma instituição em Pindamonhangaba, que atende, atualmente, 150 crianças da Rede Municipal de Ensino, oferecendo terapias complementares que ajudam os estudantes no processo de aprendizagem e socialização.

Através da equoterapia, no Projeto Galopando Pelo Amanhã, que é é dividido em quatro módulos, os alunos atendidos são acompanhados por profissionais como pedagogos, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros, que dão suporte durante todo o processo terapêutico.

Segundo a coordenadora pedagógica da Cavalgar, Stefânia Apolinário Coquetti, de acordo com a avaliação dos profissionais da instituição, após encaminhamento da Secretaria de Educação, as crianças são direcionadas para um dos módulos: Culinária, onde são acompanhados por psicólogas e auxiliares; Alimentação do Cavalo, com pedagogas e auxiliares; Aproximação e Higiene do Cavalo, também com pedagogas e auxiliares; e montaria, que tem o apoio de fisioterapeutas, pedagogas, equitador e auxiliar guia. "É um trabalho com muito foco e que tem dado resultados incríveis no processo de socialização e aprendizado das crianças. O contato com os animais, a disciplina, tudo isso ajuda muito a criança com alguma dificuldade, a superar seus limites", destaca a coordenadora.

Competições

Além do trabalho de equoterapia, a Cavalgar também prepara paratletas para competições de paratambor, uma modalidade de montaria para pessoas portadores de necessidades especiais. Atualmente, a instituição conta com três atletas federados e que vão competir, este ano, pelo Campeonato Nacional. "Essa será a segunda vez que participamos do Campeonato Brasileiro de Paratambor. Nós competimos lá uma vez e temos um campeão brasileiro. O Alexandre Porto é nosso paratleta campeão na modalidade handcap 0, voltada para cadeirantes", conta Stefânia.

A Cavalgar Equoterapia fica na Rodovia Abel Fabrício Dias, 2195, Água Preta. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e aos sábados, das 8h às 12h.

Divulgação

As competições também fazem parte do trabalho da Cavalgar

Unidades do Exército comemoram Dia da Arma de Engenharia

Uma cerimônia realizada na Guarnição Militar Federal de Pindamonhangaba – composta pelo 2º Batalhão Batalhão de Engenharia de Combate, 11ª Companhia de Engenharia Mecanizada e 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve – comemorou o Dia da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro no Estado de São Paulo. O Dia da Engenharia é celebrado em 10 de abril, data que marca o falecimento – em combate – do tenente- coronel João Carlos de Villagran Cabrita, patrono da arma e herói da Guerra da Tríplice Aliança.

Em Pindamonhangaba, o evento foi realizado na quinta-feira (13), no Batalhão Borba Gato, onde o comandante da Unidade, tenente-coronel Ricardo Teixeira Menegatto, recebeu convidados militares e civis, dentre elas, o futuro comandante do CMSE, general Luiz Gonzaga Viana Filho e o general da reserva, Décio dos Santos Brasil, para a cerimônia comemorativa.

O comandante do Batalhão, TC Menegatto, destacou a importância da data, dos feitos do seu patrono e do trabalho atual da Engenharia do Exército Brasileiro. O desfile da tropa, precedido por um pelotão de veteranos, encerrou a cerimônia militar no 2º Batalhão de Engenharia de Combate – Batalhão Borba Gato.

Portal R3

O Dia da Arma de Engenharia é celebrado dia 10 de abril

Festa de São Benedito reúne milhares de pessoas

A festa de São Benedito, organizada pela Paróquia Nossa Senhora da Assunção com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, reuniu milhares de pessoas durante toda a semana passada. O evento teve início no dia 9 de abril e terminou no domingo (16). A programação contou com missas e procissão, além de festa com música ao vivo na Praça Dr. Emílio Ribas – em frente à igreja.

No dia do santo, dia 10, a procissão contou com a presença da Corporação Musical Euterpe. Após a chegada, houve missa com o pároco José Eugênio de Faria Santos e o encerramento contou com muita música de Lia de Oliveira e Banda. Na noite anterior, após a missa, houve festa com a Banda Dallas Show, animando o público.

Além da celebração religiosa do santo padroeiro da cidade, o evento teve barracas de comidas e bebidas, bingo, parque infantil e outras atrações.

No domingo (16), o encerramento contou com celebração religiosa e show da Banda Iris.

Divulgação

esportes

Divulgação

Categoria Sub 11 auxilia na revelação de talentos do futebol

As categorias de base do futebol de Pindamonhangaba têm movimentado diversos campos pela cidade. No sábado (15) foi a vez dos campos do Jardim Rezende e do Azeredo receberem os jogos da terceira rodada do Sub11.

A competição é organizada pela Liga Pindamonhagabense de Futebol com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura.

"Esse campeonato é muito importante para Pindamonhangaba e para as crianças. Nós temos jogadores que saíram daqui, revelados em clubes da cidade e que foram descobertos em campeonatos com esse. Além da prática esportiva, as categorias de base do futebol ainda ocupam de forma positiva tempo das crianças e apresentam valores sociais e morais", disse o secretário de Esporte e Lazer, Everton Chinaqui.

CONFIRA OS RESULTADOS DA RODADA

Jardim Rezende 2 x 0 Semelp
Gerezim 2 x 1 Colorado
Tipês 2 x 1 Ferroviária
Cantareira 0 x 6 Craquenet

Pinda promove Circuito de Basquete 3x3 em maio

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, vai realizar a segunda etapa do Circuito de Basquete 3x3 de 2023 no dia 7 de maio. O evento será realizado em duas categorias: sub-17 e adulto.

A inscrição deve ser realizada pelo whatsapp (12) 99105-5494. É necessário a doação de 1 quilo de alimento, que pode ser levado no dia do evento.

"Venham participar com a gente do Circuito Pinda de Basquete 3 por 3. A segunda etapa acontece no dia 7 de maio. Vale lembrar que são duas categorias, sub-17 e adulto. Esperamos todos lá para mais essa etapa, de muito basquete, muita diversão e ajuda ao próximo", disse o organizador do evento, Célio Lopes.

"O Basquete 3 por 3 é uma modalidade que está crescendo no estado e a realização de eventos como esse incentiva os fãs da modalidade a participarem e ainda colaborar com alimentos para o Fundo Social de Solidariedade. É importante apoiar esses eventos, que aliam esporte e solidariedade. Tenho certeza que será mais um grande sucesso", disse o secretário de Esporte e Lazer, Everton Chinaqui.

Divulgação

Divulgação

Categorias de base começam a se despontar no cenário estadual

Categorias de base do Pinda FC são destaque no Paulistão

Os times sub 15 e sub 17 do Pinda FC estão com bons resultados no cenário estadual, conseguindo importantes vitórias e os primeiros lugares na classificação.

Na última rodada pelo Campeonato Paulista, a equipe sub 15 do Pinda FC venceu São José dos Campos por 2 a 1 fora de casa. Os gols foram marcados por Ruan Bayer.

Setenta e nove clubes disputam as categorias sub 15 e sub 17 e após as duas primeiras rodadas da competição os times de Pinda ocupam a 5° colocação na classificação geral, com 100% de aproveitamento, ficando atrás apenas no saldo de gols.

O trabalho que foi iniciado há um ano, já começa a despontar dentro do cenário estadual.

Pelo sub 15, a próxima partida será contra o Taubaté, no estádio Pinheiro Júnior, no sábado (22), às 9 horas.

Nos próximos dias o time sub 17 também vai entrar em campo.

futebol

Colaboração Bruno Lemes Silva

Vila São José vence Colorado e é pentacampeão da Copa Regional de Futebol Amador

Vitória é conquistada com gol no final da partida. Equipe tem o artilheiro da competição

A Copa Regional de Futebol Amador tem um novo campeão. Na final realizada no último domingo, 16, no estádio José Rodrigues Alves (Morumbi Pindense), o Vila São José conquistou o título ao derrotar o Colorado, de virada, por 2 a 1.

É o quinto título seguido da equipe na competição, consolidando a condição de maior campeão da história desde que a Copa começou a ser realizada em 1997. O Colorado disputou pela primeira vez a final, conquistando a honrosa segunda colocação.

O atacante Jacó, com os gols marcados na final de ontem, conquistou a condição de artilheiro da competição, com 8 tentos.

Decisão

Um duelo marcada pela qualidade técnica e muita disputa. Foi desta forma que Vila São José e Colorado se apresentaram na partida que decidiu o título da competição.

O placar foi aberto aos 9 minutos do primeiro tempo pelo Colorado. Um grande lançamento foi feito do campo de defesa para He Man. Sem marcação, ele chapelou o goleiro Té e tocou a bola para o gol vazio. A etapa inicial seguiu intensa e terminou com vantagem do time da Vila São Benedito. No segundo tempo, o duelo continuou aberto, mas o Vila São José explorou os cruzamentos na área e conquistou uma virada histórica.

Divulgação

Partida no Morumbi Pindense foi intensamente disputada

Aos 23 minutos, em cruzamento que veio da esquerda, a defesa do Colorado parou e o atacante Jacó, de cabeça, empatou para o Vila São José.

A partida se encaminhava para o empate e a decisão de pênaltis, mas o Vila São José chegou ao gol do título no final. Em mais um levantamento na área, a bola passou por toda a extensão da área e Jacó, bem posicionado, cabeceou forte e fez o gol da vitória.

Final de partida e festa de atletas, integrantes da comissão técnica, diretores e torcedores do Carrapatão, como é conhecido o Vila São José, diante de mais uma conquista do título.

A competição foi organizada pela LPMF (Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol) com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba.

NÚMEROS

12 partidas
11 vitórias
1 derrota
32 gols marcados
9 gols sofridos
Artilheiro: Jacó – 8 gols

CAMPANHA DO TIME CAMPEÃO

PRIMEIRA FASE

15/01 - Vila São José 5-2 Colorado
22/01 - Vila São José 2-1 São Roque
29/01 - Santa Luzia 0-6 Vila São José
05/02 - Vila São José 2-1 Parmalucos
12/02 - Fechamento 0-3 Vila São José [WO]

SEGUNDA FASE

26/02 - Floresta 1-2 Vila São José
05/03 - Vila São José 5-1 Floresta

TERCEIRA FASE

12/03 - Parmalucos 0-1 Vila São José
19/03 - Vila São José 2-1 Parmalucos

SEMIFINAL

26/03 - Araretama 1-0 Vila São José
02/04 - Vila São José 2-0 Araretama

FINAL

16/04 – Vila São José 2-1 Colorado

Divulgação

Divulgação

O estádio José Rodrigues Alves (Morumbi Pindense) recebeu grande público para acompanhar a decisão da Copa Regional de Futebol Amador. O troféu de vice-campeão coube ao Colorado. Aqui, o capitão Ranieri recebe o troféu.

cotidiano

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) promove curso de Saúde mental e transtornos mentais para educadores

Educadores podem se inscrever até o dia 19/04; curso possui carga horária de 32h e em formato on-line

Divulgação

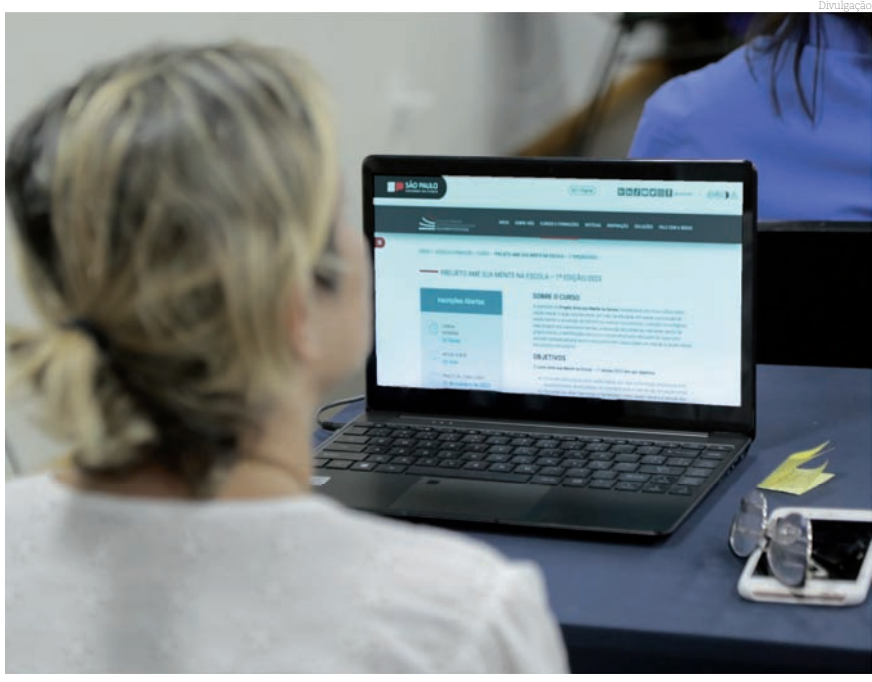

Com o objetivo de estabelecer uma nova cultura sobre saúde mental, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) e o Projeto Ame sua Mente na Escola, por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE), oferecem a primeira edição do curso "Ame sua Mente na Escola" para Educadores da rede estadual de ensino.

A formação é a distância, com carga horária de 32 horas, por meio da plataforma do Instituto Ame sua Mente (thinkific.com). Inscrições podem ser feitas até o dia 19 de abril de 2023, no site da Efape.

A ação visa favorecer, por meio da educação em saúde, a promoção de saúde mental, a prevenção de transtornos mentais na juventude, a redução dos estigmas relacionados aos transtornos mentais, a resolução de problemas mais leves dentro da própria escola, a identificação precoce e o encaminhamento adequado de casos para assistência especializada, assim como promover o autocuidado em relação à saúde mental dos próprios educadores.

Objetivos do curso:

• Promover uma cultura sobre saúde mental, por meio da formação profissional e do desenvolvimento de estratégias de conscientização e intervenção em saúde mental.

• Promover um olhar mais amplo e humanizado sobre saúde mental e a redução dos estigmas relacionados aos transtornos mentais. Consequentemente, auxiliar a escola a desenvolver um ambiente mais acolhedor, propício ao bem-estar e à promoção de saúde mental.

• Promover a saúde mental, por meio do encaminhamento preventivo de jovens em condições de risco.

• Orientar educadores para lidar com problemas relacionados à saúde mental no contexto escolar.

Divulgação

Cresce esperança de vida ao nascer no Estado de São Paulo

Também houve recuperação da expectativa de vida média entre idosos

Depois de dois anos de queda consecutiva, em consequência da pandemia, a esperança de vida ao nascer voltou a se elevar no Estado de São Paulo em virtude da redução dos níveis de mortalidade decorrentes da Covid-19.

De acordo com pesquisa da Fundação Seade, as crianças que nasceram em 2022, no Estado de São Paulo, possuem estimativa da esperança de vida de 75,8 anos, o que representa acréscimo de 3,1 anos em relação a 2021, quando o indicador chegou a 72,7 anos. Vale destacar que esse último registrou queda de 2,6 anos na comparação com o de 2020 (75,3 anos), que, por sua vez, era 1,1 ano inferior ao de 2019 (76,4 anos).

O patamar de 2019, o maior já alcançado até o momento pelo Estado, ainda não foi superado, persistindo em 2022 uma diferença de menos 0,6 ano. Contudo, a esperança de vida estimada para 2022 indica que o Estado voltou a um estágio muito próximo ao anterior à pandemia, esperando-se para o futuro a retomada da evolução progressiva, como vinha ocorrendo ao longo das últimas décadas.

Em 2022, a diferença de longevidade entre os sexos diminuiu para 6,2 anos, valor próximo ao observado em 2019, resgatando assim a tendência de redução que vinha ocorrendo antes da pandemia. A estimativa para as mulheres foi de 78,9 anos, representando avanço de 2,8 anos em relação a 2021 (76,1 anos), enquanto para os homens alcançou 72,7 anos, com acréscimo de 3,4 anos na comparação com 2021 (69,3 anos).

Região Metropolitana de SP e Interior

Em 2022, a esperança de vida se recuperou em ambas as regiões com acréscimos de 3,1 anos na RMSP e 3,2 anos no interior. Assim o interior voltou ao patamar de 2020, com 75,5 anos, enquanto a RMSP atingiu 76,3 anos.

Considerando-se a evolução da esperança de vida aos 60 anos, em 2022, houve relevante recuperação da vida média entre idosos, tanto na RMSP (com aumento de 1,9 ano), quanto no interior (com acréscimo de 1,6 ano). Apesar desse importante incremento, a diferença entre as duas regiões, que era de 0,2 ano em 2019, elevou-se para 0,8 ano em 2022, ficando a área metropolitana em posição mais favorável, com expectativa de vida para os idosos de 21,6 anos, ante 20,8 anos no interior.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba informa que se acha aberto Pregão Presencial nº 02/2023, com encerramento dia 03/05/2023, às 09h00, na plataforma eletrônica BLL Compras, com objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) veículos de passeio tipo sedã, 05 (cinco) lugares, zero-quilômetro, ano de fabricação e modelo, no mínimo, 2023/2023, conforme descrito no Termo de Referência, também estará disponível na plataforma eletrônica BLL Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE

PARCEIRO: Corporação Musical Euterpe, CNPJ sob o nº. 50.455.690/0001-41.
OBJETO: Apresentações musicais artísticas e cívicas, aulas gratuitas de Canto/Coral para adultos e aulas de música para crianças e jovens visando o incentivo a educação musical conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses
VALOR GLOBAL: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2023/2024.

Respeitando o artigo 31 da Lei 13.019/2014, consideramos que a Corporação Musical Euterpe, possui características únicas, que a tornam exclusiva e singular, justificando a realização do Termo de Fomento por Inexigibilidade devido a hipótese de inviabilidade de competição.

A entidade parceira indicada é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo e que o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e cultura e foi aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

E que Município de Pindamonhangaba, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou parcerias com a Corporação Musical Euterpe, desde, pelo menos a década de 1940, formalizadas ao longo dos anos por instrumento de convênio, com planos de trabalho para cada ano específico. Com a entrada em vigor da lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e uma série de critérios para a formalização de ajuste e a partir desta Lei, passamos a realizar com a Corporação Musical Euterpe o Termo de Fomento, realizado pela primeira vez em 2018, tendo sido este aditado nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 e, refeito em 2022-2023, cumprido em sua totalidade pela Corporação.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

DE ACORDO

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade para celebração de Termo de Fomento com a instituição Corporação Musical Euterpe. As considerações trazidas pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Cabe destacar, que os recursos para o referido Termo de Fomento, foram previstos na – LOA/2022 e que o extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, será publicado no Site Oficial do Município.

DR. ISAEL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

==========

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA (ART.20 REGIMENTO INTERNO)

==========

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba criado com o objetivo de custear os encargos de aposentadorias e pensões definidos nas Leis Municipais nº 1.225/71, 900/67 e 559/61 até sua extinção definitiva, vem apresentar seu relatório de atividades realizadas no ano de **2022**, conforme a seguir:

✓ Em 31/12/2022 o Fundo de Previdência possuía 78 segurados, sendo 53 aposentados e 25 pensionistas.

✓ Em 2022 foi realizada uma reversão de pensão por morte requerida através do Protocolo nº 43.871/2022 de 17/08/2022.

✓ O Fundo de Previdência contabilizou no ano de 2022 as seguintes receitas:

Contribuições dos Segurados	R$ 237.905,21

✓ E no mesmo ano, foram as seguintes despesas:

Aposentadorias	R$ 5.963.641,34
Pensões	R$ 1.087.831,24

✓ Em 2022, foi realizado a alteração no RECADASTRAMENTO ANUAL, na modalidade prova de vida dos aposentados e pensionistas.

✓ Em 2022, o Fundo de Previdência concluiu o envio de 16 requerimentos visando a Compensação Previdenciária (COMPREV) junto ao RGPS (INSS).

✓ Em 2022, o Fundo de Previdência efetivou as manualizações e mapeamentos de normas e procedimentos para habilitação e revisão de benefícios do Fundo de Previdência Municipal.

✓ Em 2022, a posição de julgamento das contas dos três últimos exercícios do Fundo de Previdência, apreciadas pelo TCE-SP são as seguintes:

Exercício	Decisão
2021	Em trâmite
2020	Em trâmite
2019	Regular

✓ Em 2022, foi elaborada a Avaliação Atuarial e entregue o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA à Secretaria de Previdência.

✓ Em 2022, esteve REGULAR a situação do equilíbrio financeiro e atuarial e do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) do Ente Federativo de acordo com as informações no CADPREV.

✓ Em 2022, o Fundo de Previdência concluiu o questionário do IEG-PREV disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMP

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA: FICAM RETIFICADAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EXTRATO, PUBLICADO ANTERIORMENTE NA EDIÇÃO DE 12/04/2023, PÁGINA 8, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2023-

01	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 04/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.429/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 16, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 53, de autoria do Vereador Gilson Nagrim, nº 131, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal" e nº 219 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela" , através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Escola para Cuidar II, ampliando o apoio e cuidado entre famílias, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023

02	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 05/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FMI - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.443/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência de Idosos "Francisca Inácio Ribeiro"
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 133, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do Projeto Despertar, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	8 meses
	Valor:	R$ 10.000,00 (Trinta Mil Reais)
	Vigência:	11/04/2023 à 31/12/2023
03	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 06/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.446/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 34, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 119, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães "Renato Cebola", nº 129, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal" e nº 218 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Complemento a Coalizão TV, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
04	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 07/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.447/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 28, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a aquisição de bens e materiais permanentes, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	3 meses
	Valor:	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
05	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 08/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.454/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 28, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 65 de autoria do Vereador Gilson Nagrin, nº 109 de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães "Renato Cebola", nº 127 de autoria do José Carlos Gomes "Cal" e nº 284 de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio para despesas e reformas – Projeto Jataí, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
06	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 09/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.470/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 29, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 60, de autoria do Vereador Gilson Nagrim, nº 77, de autoria do Vereador Carlos Moura "Magrão", nº 110 de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães "Renato Cebola", nº 136 de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", nº 199 de autoria do Vereador Rogério Ramos, nº 216 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela" e nº 254 de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza "Julinho Car", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio do Projeto "Eles merecem muito mais", compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 103.181,50 (Cento e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
	Vigência:	01/04/2023 à 31/12/2023
07	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 10/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.472/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / LICEU Coração de Jesus
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 209, de autoria do Vereador Rogério Ramos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	8 meses
	Valor:	R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
08	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 11/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.475/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / NOUS - Escola Noética Da Vinci
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 224, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas
		compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
	Vigência:	11/04/2023 à 31/12/2023
09	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 12/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.477/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação para Auxilio da Criança e Adolescente - Projeto Crescer
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 278, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a complementação do Projeto Transformando Vidas, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
	Vigência:	12/04/2023 à 31/12/2023
10	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 13/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.480/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Judas Tadeu
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 47, de autoria do Vereador Gilson Nagrin e nº 126 de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Lazer e Desenvolvimento Infantil, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
	Vigência:	06/04/2023 à 31/12/2023
11	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 14/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FMI - INEXIGIBILIDADE**
	Processo Administrativo:	Nº 3.484/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 222 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a Adequação da frente do prédio do Lar São Vicente de Paulo, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
	Vigência:	11/04/2023 à 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 062/2023 (PMP 4048/2023)
Para "Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e itens de enxoval, a fim de atender a Prefeitura de Pindamonhangaba pelo período de doze meses" com recebimento dos envelopes até dia 03/05/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 (PMP 1999/2023) – REABERTURA
Para "Aquisição de estação elevatória de esgotos compacta 2000 litros, vazão de até 3,6 m³/h (1,00 l/s) e altura manométrica total de até 12 mca para futuro atendimento da edificação do Cemitério Municipal de Moreira César" com recebimento dos envelopes até dia 02/05/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****
PREGÃO ELETRÔNICO 233/2022 (PMP 15286/2022)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica das amostras, homologou em 17/04/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de uniforme, compreendendo o fornecimento dos uniformes, a serem executados por um período de 12(doze) meses" em favor da empresa: COMERCIAL THIALLI LTDA. - EPP – Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 142.271,42.

*****ADITAMENTOS*****
PREGÃO PRESENCIAL 236/2021 (PMP 11040/2021)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 09/03/2023, ao contrato 059/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização, monitoramento e processamento de dados e infrações de trânsito, contemplando a disponibilização, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, infraestruturas e sistemas eletrônicos e automáticos para o município de Pindamonhangaba/SP, pelo período de 12 (doze) meses", para prorrogação até 09/03/2024, assinando pela contratante, o Sr. Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada Newtesc Tecnologia e Comércio EIRELI, o Sr. Leonardo Urbano Arem.

*****CONTRATOS*****
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 (PMP 1774/2023)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de trator cortador de grama a gasolina", foi firmado o contrato: Contrato 102/2023, de 12/04/2023, no valor de R$ 17.200,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Lapema Agropecuária Ltda - ME, o Sr. Delson Antonio Scarparo Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

==========
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
==========

Às quinze horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se as conselheiras Rômula Maria Soares, Cléia Alves Casagrande, Ana Lucia Tavares de Almeida Souza, Reny de Fatima Soares de Oliveira e Alyne Santos Ribeiro Lima, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.
Foi dado início à reunião informando às conselheiras presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:
a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC n°. 69/2022, inciso X do art. 13);
b) Emissão de parecer sobre o balanço do exercício anterior (LC nº 69/2022, inciso XVI do art. 13);
c) Recadastramento Previdenciário na modalidade prova de vida;
d) Avaliação atuarial do Fundo de Previdência (LC nº 69/2022, inciso XI do art. 13);
e) Emissão de parecer sobre o Relatório Anual dos trabalhos do Conselho de Administração e Relatório Anual de Atividades do Fundo de Previdência;
f) Outros assuntos diversos.
Passada a apreciação das conselheiras os balancetes dos meses de dezembro/2022, janeiro e fevereiro/2023, após a emissão de parecer favorável do Conselho Fiscal, as conselheiras ratificaram o parecer favorável por unanimidade.
Após, em apreciação ao balanço do exercício de 2022, as conselheiras ratificaram a aprovação do Conselho Fiscal por unanimidade.
Em seguida, foi apresentado às conselheiras o resultado do Recadastramento Previdenciário na modalidade prova de vida, o qual está sendo concluído mensalmente com êxito.
Na sequência, foi apresentado a Avaliação Atuarial exercício 2023 para conhecimento; e apreciado o Relatório Anual dos trabalhos do Conselho de Administração e Relatório Anual de Atividades do Fundo de Previdência, os quais foram aprovados por unanimidade.
Por fim, passou ao último item da pauta abrindo para assuntos diversos e foram escolhidas por unanimidade as conselheiras Alyne Santos Ribeiro Lima e Cléia Alves Casagrande, para Presidente e Secretária do conselho, respectivamente, com mandato de dois anos. Ficou definido que as reuniões ordinárias do conselho serão a cada três meses e as extraordinárias sempre que necessário.
Foi dado conhecimento às conselheiras de mais nove requerimentos enviados via sistema Comprev, visando captação de recursos para o Fundo de Previdência, e a efetivação do contrato com a Dataprev em 27/03/2023 para utilização do sistema.
Foi apresentado às conselheiras o julgamento pelo TCESP das contas dos últimos exercícios, sendo 2019 e 2021 julgadas REGULARES.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Cléia Alves Casagrande

Ana Lucia Tavares de Almeida Souza

Reny de Fatima Soares de Oliveira

Rômula Maria Soares

Alyne Santos Ribeiro Lima

riado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
om base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
ua Juó Bananeri, 196 – Alto do Cardoso
EP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
el/Fax: (12)3642-1249
mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **representantes governamentais e da sociedade civil**, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da **"5ª Reunião Ordinária de 2023"**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Prioridades CMDCA;
- Eleição CMDCA – Mandato 2023/2025;
- Informes Gerais.

Data: 20/04/2023 (quinta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/utq-qdvq-ntv

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail:
cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER 1
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 / CPJ / 2022

O Sr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia
Coordenador da CPJ Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo ***Sr. Dr. Marcos Ricardo Parra,*** Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2023, na Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba-SP (CPJ) nos dias **02/05/2023 às 10h00min**, e **05/05/2023 às 10h00min** para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2023.

Dr. Rubens Garcia Neto
Delegado de Polícia

FLAMENGO RECREATIVO BAIRRO DO SOCORRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício da associação Flamengo Recreativo Bairro do Socorro, **João Rodrigues**, *nos termos do artigo 20, alínea "e" do estatuto social*, vem por meio deste, convocar todos os associados, e demais interessados, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de maio de 2023, na sede da entidade situada na Avenida Francisco Lessa Junior, nº 1806, Bairro do Socorro, CEP: 12 422-531, cidade de Pindamonhangaba-SP, às 9:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com a documentação devidamente regularizada, ou meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a Eleição dos membros para a Diretoria (octênio 2023/2031).

Terão Direito a voto os associados em conformidade como artigo 28 e seguintes do referido estatuto.

As inscrições das chapas devem ser completas com nome e qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial completo) de todos os candidatos, e deverão ser apresentadas até o dia 02 de Maio de 2023, na sede social, que funcionará das 08:00 horas às 12:00 horas.

Pindamonhangaba-SP, 14 de abril de 2023.

JOÃO RODRIGUES
Presidente da Diretoria.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 38/2023
Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda.
Local: Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.
Data da apresentação da documentação: 08/05/2023 até as 17h00.

1 PREÂMBULO

1.1 A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba, São Paulo, CEP 12421-681, inscrita no CNPJ sob nº 53.327.359/0001/34, por intermédio da Comissão de Licitação e Pregão, designada pelo Ato nº 01/2023, torna público que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, com encerramento no dia 08/05/2023 às 17h00, nas dependências da Câmara de Vereadores.

2 DO OBJETO

2.1 Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, objetivando a contratação de serviços de publicidade, em consonância com o art. 2º da lei 12.232/2010.

2.2 A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Tribuna do Norte e no portal oficial da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232/2010.

2.3 A licitação para contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, será processada e julgada pela Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas, que será analisada e julgada pela Subcomissão Técnica.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público n° 01/2023, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, até o dia 08/05/2023, pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.leg.br até as 17h00.

3.3 Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

3.3.2 Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

3.3.3 Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

3.3.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3.5 Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, quando for o caso;

3.3.6 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados na forma especificada.

3.4 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas nos órgãos oficiais descritos no item 2.2.

3.5 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4 DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será composta por 3 (três) membros, que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara de Vereadores, nos termos do art. 10, § 1º da Lei nº 12.232/2010.

4.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada nos órgãos oficiais descritos no item 2.2, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, em sessão pública a ser marcada e realizada posteriormente, nas dependências da Câmara de Vereadores, conforme art. 10, § 2º da Lei nº 12.232/2010.

4.4 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica NÃO serão remunerados.

5 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos

depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste Edital.

5.5 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.6 A impugnação devera ser feita exclusivamente por meio digital, pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba,sp.leg.br.

6 DO SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada em dia e horário a ser definido, na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Tribuna do Norte e no portal oficial da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

7 DOS ESCLARECIMENTOS

7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público n° 01/2023 poderão ser dirimidas pelos interessados, exclusivamente por meio digital pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.leg.br, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e Pregão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2023.

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
Local de trabalho:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Vínculo funcional com a Câmara:	**( ) mantenho** **( ) não mantenho**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, para contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Acessório - PDC 38/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5526-D78E-A38B-44A8

COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA

Conselho Municipal de Saúde
COMUS

CONVOCAÇÃO - 43a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Conselho Municipal de Saúde
Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da "43ª- Reunião Extraordinária em 2023", a ser realizada de forma remota pelo MEET para interação e discussão da pauta a seguir:

1. CRITÉRIOS DE JUSTIFICATIVAS DE FALTAS (PEDIDO VIA E-MAIL DE 5 DE ABRIL PELO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS)

Data: 18/04/2023 (Terça-Feira)
Horário: Primeira chamada: 20h / Segunda chamada: 20:30h
Endereço eletrônico: meet.google.com/qun-tvti-khj
Pindamonhangaba, 14 de abril de 2023.

THIAGO DA SILVA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023
Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "5ª Reunião Extraordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:
Pauta:
- Preparação e Organização das Prés-Conferências e Conferência Municipal;

Data: 19/04/2023 (quarta-feira)
Horário: 13h00 (treze horas)

Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/xyb-qzdm-ftg

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024
Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMPH CAAP — Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

Prefeitura de Pindamonhangaba

Nos termos da Ata da Primeira Reunião Ordinária deste Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba realizada em 04 de abril do corrente ano, foram adotadas as seguintes Resoluções determinando a formação das Comissões de Estudos para Tombamento como segue:

Resolução 01/2023, formação da Comissão de Estudos para Tombamento da Azulejaria Artística realizada por Ademir da Costa Alves – KUKA, com os seguintes Conselheiros, Vânya Dulce D'Arace Maciel, Paulo Molnar Mendes e Rosana Dalle Leme Celidonio;

Resolução 02/2023, formação da Comissão de Estudos para Tombamento do Bosque da Princesa situado na Praça Cornélio Lessa, com os seguintes Conselheiros Julia Carvalho do Amaral, José Luiz Gândara Martins, Edargê Marcondes e Paulo Molnar Mendes;

Resolução 03/2023 que altera a Resolução 08/2022 e atualiza os nomes dos membros da Comissão encarregada dos Estudos da Tribuna do Norte que passam a ser, Cintia T. Camargo, Diretora Presidente da Fundação João Romeiro, Vânya Dulce D'Arace Maciel e Rosana Dalle Leme Celidonio;

04/2023 que atualiza os nomes dos membros da Comissão encarregada dos Estudos da Casa Rosa localizada na Fazenda Nova Gokula que passam a ser, Ana Maria Correa Guimarães ladeluca, Milton Kaor Nishida Jr. e Edargê Marcondes Filho.

A Comissão de Estudos da Corporação Musical Euterpe mantem-se inalterada.
Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Poder Executivo para as providencias previstas na Lei 6445 de 30 de junho de 2021.
Nada mais.

José Luiz Gândara Martins
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.996, DE 17 DE ABRIL DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Constituição Federal e no art. 57 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Considerar atribuído, em substituição, o exercício do cargo de Prefeito deste Município, no período de 24 de abril a 02 de maio de 2023, ao Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito Municipal.
Art. 2º No referido período ficam suspensos os efeitos da Portaria Geral nº 5.460, de 29 de dezembro de 2020, no tocante a nomeação do Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino como Secretário Municipal de Governo e Serviços Públicos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 17 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 17 de abril de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 86, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de Julho de 2017;

Considerando a apresentação técnica realizada pelo Órgão Gestor na 4ª Reunião Extraordinária deste Conselho, ocorrida em 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de aplicação da Emenda Parlamentar, para o custeio de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Serviço de Acolhimento Institucional executado pela entidade Lar São Vicente de Paulo, conforme quadro constante do ANEXO I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de março de 2023.

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 29 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

Ano	Número Programação	Tipo	M.A	GND	Valor Indicado	Proteção
2023	353800620230001	Pleito	41	3-Custeio	R$ 50.000,00	III-Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.355, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a regulamentação da criação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI do bairro Crispim, e dá outras providências
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.839, de 03 de novembro de 2015;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "PROFESSORA ROSÁLIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ", denominado pela Lei Municipal nº 6.643 de 27 de fevereiro de 2023, localizado no prolongamento da Rua Ceará, nº 140, bairro Crispim, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A unidade escolar atenderá o curso de Educação Infantil no segmento Creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e no segmento de Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação designar pessoal para assegurar atendimento às atividades docentes e técnico-administrativas da unidade escolar, bem como tomar todas as providências necessárias para o seu regular funcionamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Pindamonhangaba, 10 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.995, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Talita de Lima Melo para a função de confiança de Chefe de Divisão de Processos Disciplinares e Sindicâncias, a partir 11 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2023.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.994, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Euciane Glauce Garcia de Andrade para a função de confiança de Chefe de Divisão de Processos Disciplinares e Sindicâncias, a partir de 11 de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.
Pindamonhangaba, 17 de abril 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.662, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a majoração de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.
(Projeto de Lei n° 59/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° É majorado em 8% (oito por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.
Art. 2° O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
Pindamonhangaba, 17 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

TABELA DE SALÁRIOS – 2023

ANEXO ÚNICO

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.482,03	2.606,13	2.736,44	2.873,26	3.016,92	3.167,77	3.326,16	3.492,47	3.667,09	3.850,44	4.042,97	4.245,11	4.457,37	4.680,24	4.914,25	5.159,96
II	2.736,44	2.873,26	3.016,92	3.167,77	3.326,16	3.492,47	3.667,09	3.850,44	4.042,97	4.245,11	4.457,37	4.680,24	4.914,25	5.159,96	5.417,96	5.688,86
III	3.016,92	3.167,77	3.326,16	3.492,47	3.667,09	3.850,44	4.042,97	4.245,11	4.457,37	4.680,24	4.914,25	5.159,96	5.417,96	5.688,86	5.973,30	6.271,97

GRUPO 2

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	3.350,75	3.518,29	3.694,20	3.878,91	4.072,86	4.276,50	4.490,33	4.714,84	4.950,58	5.198,11	5.458,02	5.730,92	6.017,47	6.318,34	6.634,26	6.965,97
II	3.694,20	3.878,91	4.072,86	4.276,50	4.490,33	4.714,84	4.950,58	5.198,11	5.458,02	5.730,92	6.017,47	6.318,34	6.634,26	6.965,97	7.314,27	7.679,98
III	4.072,86	4.276,50	4.490,33	4.714,84	4.950,58	5.198,11	5.458,02	5.730,92	6.017,47	6.318,34	6.634,26	6.965,97	7.314,27	7.679,98	8.063,98	8.467,18

GRUPO 3

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	5.088,15	5.342,56	5.609,69	5.890,17	6.184,68	6.493,91	6.818,61	7.159,54	7.517,51	7.893,39	8.288,06	8.702,46	9.137,59	9.594,47	10.074,19	10.577,90
II	5.609,69	5.890,17	6.184,68	6.493,91	6.818,61	7.159,54	7.517,51	7.893,39	8.288,06	8.702,46	9.137,59	9.594,47	10.074,19	10.577,90	11.106,79	11.662,13
III	6.184,68	6.493,91	6.818,61	7.159,54	7.517,51	7.893,39	8.288,06	8.702,46	9.137,59	9.594,47	10.074,19	10.577,90	11.106,79	11.662,13	12.245,24	12.857,50

GRUPO 4

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	6.825,58	7.166,86	7.525,20	7.901,46	8.296,54	8.711,36	9.146,93	9.604,28	10.084,49	10.588,71	11.118,15	11.674,06	12.257,76	12.870,65	13.514,18	14.189,89
II	7.525,20	7.901,46	8.296,54	8.711,36	9.146,93	9.604,28	10.084,49	10.588,71	11.118,15	11.674,06	12.257,76	12.870,65	13.514,18	14.189,89	14.899,39	15.644,35
III	8.296,54	8.711,36	9.146,93	9.604,28	10.084,49	10.588,71	11.118,15	11.674,06	12.257,76	12.870,65	13.514,18	14.189,89	14.899,39	15.644,35	16.426,57	17.247,90

GRUPO 5

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	9.679,91	10.163,91	10.672,10	11.205,71	11.765,99	12.354,29	12.972,01	13.620,61	14.301,64	15.016,72	15.767,55	16.555,93	17.383,73	18.252,91	19.165,56	20.123,84
II	10.672,10	11.205,71	11.765,99	12.354,29	12.972,01	13.620,61	14.301,64	15.016,72	15.767,55	16.555,93	17.383,73	18.252,91	19.165,56	20.123,84	21.130,03	22.186,53
III	11.765,99	12.354,29	12.972,01	13.620,61	14.301,64	15.016,72	15.767,55	16.555,93	17.383,73	18.252,91	19.165,56	20.123,84	21.130,03	22.186,53	23.295,86	24.460,65

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R$ 7.728,08
Assessor Parlamentar	R$ 6.184,91
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 9.928,14
Diretor de Departamento	R$ 15.651,78

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R$ 686,18
Universitário	R$ 786,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.661, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a majoração de salário dos servidores municipais, dos subsídios dos agentes políticos, o reajuste da bolsa auxílio de estágio, e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º É majorada em 8% (oito por cento) a remuneração dos servidores municipais do quadro efetivo, cargos em comissão e funções de confiança e gratificadas, constantes dos Anexos I a IV desta Lei.
Parágrafo único. O reajuste abrange, ainda, os servidores da Fundação Dr. João Romeiro, e os aposentados e pensionistas pagos pelo Município.
Art. 2º É majorado em 8% (oito por cento) o subsídio dos agentes constante do Anexo V desta Lei.
Art. 3º É reajustado em 8% (oito por cento) a bolsa auxílio de estágio para os estagiários na Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme Anexo VI desta Lei.
Art. 4º Integram esta Lei os Anexos I, II, III, IV, V e VI:
Anexo I- Reajuste de Salários - Abril de 2023 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público;
Anexo II- Relação de Vagas - Abril de 2023 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público;
Anexo III- Reajuste de Salários - Abril de 2023 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público- Magistério;
Anexo IV- Reajuste de Salários - Abril de 2023 - Cargos Comissionados e Funções de Confiança e Gratificadas;
Anexo V- Reajuste de Subsídios - Abril de 2023 - Agentes Políticos; e
Anexo VI- Reajuste na Bolsa Auxílio de Estágio - Abril de 2023 - Relação de Vagas.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
Pindamonhangaba, 13 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 57/2023

Anexo I

Reajuste de Salários – Abril de 2023 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio)

Item	Cargos / Empregos	Referência	A	B	C	D	E	F	G
1	Advogado	143	10.202,28	10.712,40	11.248,02	11.810,41	12.400,94	13.020,99	13.672,03
2	Agente Comunitário de Saúde	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
3	Agente Cultural	111	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30
4	Agente de Organização Escolar	109	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53
5	Agente de Saúde	106	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16
6	Agente de Segurança	121	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79
7	Agente de Trânsito	121	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79
8	Agente do Controle Vetor	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
9	Ajudante (Obras/Geral)	104	1.521,66	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16
10	Almoxarife	111	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30
11	Analista Ambiental	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
12	Analista Cultural	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
13	Analista de Gestão Pública	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
14	Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
15	Analista de Recursos Humanos	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
16	Analista de Segurança de Informação - LGPD	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
17	Analista de Tecnologia de Informação	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
18	Analista Florestal	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
19	Analista Jurídico	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
20	Apontador	104	1.521,66	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16
21	Armador	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
22	Arquiteto	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
23	Arquivista	120	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21
24	Assessor de Serviço Técnico	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
25	Assistente de Administração	122	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47
26	Assistente de Serviços Gerais	104	1.521,66	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16
27	Assistente Social	129	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48	6.905,31
28	Atendente	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
29	Auditor do SUS	135	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45	8.813,12	9.253,77
30	Auditor Público	135	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45	8.813,12	9.253,77
31	Auxiliar de Administração	113	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40
32	Auxiliar de Almoxarife	106	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16
33	Auxiliar de Biblioteca	105	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12
34	Auxiliar de Classe	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
35	Auxiliar de Enfermagem	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
36	Auxiliar de Escritório	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
37	Auxiliar de Laboratório	111	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30
38	Auxiliar de Segurança	111	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30
39	Auxiliar de Topografia	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
40	Auxiliar de Trabalho Social	113	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40
41	Auxiliar em Saúde Bucal	113	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40
42	Bibliotecário	122	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47
43	Biólogo	127	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32
44	Biomédico Citologista	129	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48	6.905,31
45	Borracheiro	106	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16
46	Carpinteiro	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
47	Chefe de Laboratório de Análises Clínicas	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
48	Chefe de Serviço	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
49	Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal	135	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45	8.813,12	9.253,77
50	Comprador	110	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66
51	Contador	135	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45	8.813,12	9.253,77
52	Controlador	126	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06
53	Coordenador de Almoxarifado do Departamento de Saúde	124	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50
54	Coordenador de Obras Serviços	123	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85
55	Coordenador de Programa de Saúde da Vigilância Epidemiológica	118	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39
56	Copeiro	105	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12
57	Coveiro	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
58	Dentista	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
59	Desenhista	112	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76
60	Diretor de Escola	135	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45	8.813,12	9.253,77
61	Educador Social	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
62	Eletricista	110	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66
63	Eletricista Especializado	112	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76
64	Encanador	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
65	Encarregado de Setor	124	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50
66	Enfermeiro	131	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11
67	Enfermeiro do Programa de Saúde da Família (PSF)	135	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45	8.813,12	9.253,77
68	Enfermeiro do Trabalho	131	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11
69	Enfermeiro Obstetriz	131	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11
70	Engenheiro Agrônomo	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
71	Engenheiro Civil	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
72	Engenheiro de Segurança do Trabalho	131	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11
73	Engenheiro Eletricista	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
74	Engenheiro Sanitarista	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
75	Escriturário	111	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30
76	Farmacêutico	126	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06
77	Fiscal Ambiental	116	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03
78	Fiscal de Obras	113	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40
79	Fiscal de Pedágio	109	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53
80	Fiscal de Posturas	116	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03
81	Fiscal de Rendas	118	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39
82	Fiscal de Serviço	109	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53
83	Fiscal Sanitário	118	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39
84	Fisioterapeuta	127	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32

Anexo I

Reajuste de Salários – Abril de 2023 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio)

Item	Cargos / Empregos	Referência	A	B	C	D	E	F	G
85	Fonoaudiólogo	124	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50
86	Frentista	105	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12
87	Funileiro	111	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30
88	Funileiro Pintor	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
89	Guarda	111	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30
90	Guarda Ambiental	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
91	Guarda Inspetor	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
92	Inspetor de Trânsito	106	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16
93	Jardineiro	104	1.521,66	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16
94	Jornalista	120	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21
95	Lavador-Lubrificador	106	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16
96	Líder de Turma	116	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03
97	Linotipista	106	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16
98	Marceneiro	108	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60
99	Mecânico	111	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30
100	Mecânico de Equipamentos Especiais	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
101	Mecânico Hidráulico	118	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39
102	Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades	144	10.712,40	11.248,02	11.810,41	12.400,94	13.020,99	13.672,03	14.355,63
103	Médico Auditor	142	9.716,47	10.202,28	10.712,40	11.248,02	11.810,41	12.400,94	13.020,99
104	Médico Coordenador	140	8.813,12	9.253,77	9.716,47	10.202,28	10.712,40	11.248,02	11.810,41
105	Médico do Programa de Saúde da Família (PSF)	154	20.689,86	21.724,35	22.810,58	23.951,10	25.148,65	26.406,09	27.726,39
106	Médico do Trabalho	144	10.712,40	11.248,02	11.810,41	12.400,94	13.020,99	13.672,03	14.355,63
107	Médico Necropsista	135	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45	8.813,12	9.253,77
108	Médico Plantonista	147	12.400,94	13.020,99	13.672,03	14.355,63	15.073,42	15.827,09	16.618,44
109	Médico Regulador	140	8.813,12	9.253,77	9.716,47	10.202,28	10.712,40	11.248,02	11.810,41
110	Médico Veterinário	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
111	Meio Oficial	105	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12
112	Mestre de Obras Serviços	120	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21
113	Motorista Especializado	114	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57
114	Museólogo	120	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21
115	Nutricionista	128	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32	6.576,48
116	Oficial de Administração	118	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39
117	Operador de Computador	114	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57
118	Operador de Máquinas	114	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57
119	Operador de Máquinas Especiais	116	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03
120	Operador de Máquinas Leves	110	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66
121	Ouvidor da Saúde	135	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45	8.813,12	9.253,77
122	Padeiro	105	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12
123	Pedreiro	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
124	Pedreiro de Obras Especiais	108	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60
125	Pintor	107	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57
126	Professor de Arte	122	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47
127	Professor de Educação Física	122	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47
128	Professor de Educação Física Escolar	122	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47
129	Programador de Computador	126	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06
130	Projetista	114	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57
131	Protético	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
132	Psicólogo	124	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50
133	Recepcionista	109	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53
134	Relações Públicas	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
135	Secretário de Escola	114	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57
136	Serralheiro	108	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60
137	Servente de Obras	104	1.521,66	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16
138	Servente Geral	104	1.521,66	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16
139	Supervisor de Área de Controle de Vetores para Vigilância Epidemiológica	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
140	Supervisor de Ensino	124	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50
141	Supervisor de Grupo	116	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03
142	Técnico Auxiliar do Serviço de Verificação de Óbitos de Pinda	109	1.942,07	2.039,16	2.141,12	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53
143	Técnico de Necrópsia	122	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47
144	Tecnico de Raio "X"	113	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40
145	Técnico de Regulação	118	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39
146	Técnico de Segurança do Trabalho	118	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39
147	Técnico Desportivo	122	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47
148	Técnico em Enfermagem	122	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79	4.907,47
149	Técnico em Enfermagem do Trabalho	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
150	Técnico em Farmácia	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
151	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
152	Técnico em Museu	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
153	Técnico em Nutrição	116	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03
154	Técnico em Patologia Clínica	117	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13
155	Técnico em Saúde Bucal	114	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57
156	Telefonista	112	2.248,16	2.360,57	2.478,60	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76
157	Terapeuta Ocupacional	127	4.673,79	4.907,47	5.152,85	5.410,50	5.681,02	5.965,06	6.263,32
158	Tesoureiro	133	6.263,32	6.576,48	6.905,31	7.250,58	7.613,11	7.993,77	8.393,45
159	Topógrafo	121	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21	4.673,79
160	Turismólogo	120	3.321,57	3.487,66	3.662,03	3.845,13	4.037,39	4.239,26	4.451,21
161	Videomaker Fotógrafo	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
162	Web Designer	115	2.602,53	2.732,66	2.869,30	3.012,76	3.163,40	3.321,57	3.487,66
163	Zelador	105	1.597,73	1.677,61	1.761,50	1.849,58	1.942,07	2.039,16	2.141,12